



Prefeitura Municipal de Iporã

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº.75/70

Súmula: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DESTINADO AO PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DO ASSESSOR DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, REFERENTE AOS MÊSES DE JULHO A DEZEMBRO DE 1970

A Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, decreta, e eu, AUGUSTO RODRIGUES GONÇALVES, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte lei:

Artº.1º - Fica aberto na contadoria da Prefeitura Municipal de Iporã, um crédito especial de Cr\$.6.480,00 (seis mil, quatrocentos e oitenta cruzeiros), destinado ao pagamento dos vencimentos do Assessor de Planejamento e Orçamento, referente aos meses de Julho a Dezembro de 1970.

Artº.2º - O recurso para cobertura do crédito especial mencionado no artigo anterior, será proveniente da anulação total e parcialmente, das verbas adiante especificadas:

SERVIÇOS URBANOS

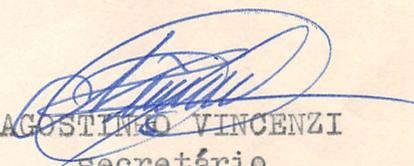
3.0.0.0	Despesas correntes	
3.1.0.0	Despesas de custeio	
3.1.1.0	Pessoal	
3.1.1.1-90	Pessoal civil	
	189-Vctºs.do Diretor de Óbras	Cr\$.3.600,00=
	190-Vctºs.do Fiscal de Óbras	Cr\$.2.880,00=
	t o t a l	Cr\$.6.480,00=

Artº.3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã, aos vinte e oito dias do mês de Agosto de um mil, novecentos e setenta.=


AUGUSTO RODRIGUES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação nos locais de costume, na data supra.


AGOSTINO VINCENZI
Secretário